



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 748/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Roberto Pereira da Silva (Da Barra), a rua D, localizada no Loteamento do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Área B, situada na Barra de Macaé, 2º distrito desse Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 1981.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

